



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3456/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 505.964,24 (quinhentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 . Gabinete do Secretário

12.365.0006.1.329.000..Construção de 2 (duas) Unidade de Educação Infantil- **PAC 2** - Programa **FNDE**

4.4.90.51.00.00.00...Obras e Instalações – FR. 2220.....R\$ 505.964,24

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1.º advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0010.2055.00 - Manutenção das atividades do Ens. Fundamental – **FUNDEB** 40%
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **NR 395 - FR. 2220**.....R\$ 400.000,00

12.361.0010.2.056.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – **MDE**
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições - **NR 410 - FR 2201**.....R\$105.964,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 16 de agosto de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 117/2012
Autoria do PL Nº. 117/2012: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 14.663/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 21 AGO. 2012
PROTOCOLO
Nº 2257 